



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA

**CNPJ Nº:** 53.968.717/0001-98

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024

**VIGÊNCIA:** 14/06/2024 à 14/06/2025

**OBJETO:** Aquisição de **Fraldas Geriátricas e Cateter** em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Fraldas Geriátricas e Cateter** em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

---

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**




# PE 09 24 - ATA 11 24 - Fraldas Geriatrica - SAÚDE - CIR. CUSTOM C - Dec. Cad Resp.docx



Documento número 52bb74b5-e262-477e-adba-00f7abd12d80

## Assinaturas

 **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 170.245.217.95 / Geolocalização: -24.002249, -48.346631  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 20, 2024, 16:18:42  
CPF: 126.192.528-90  
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br  
(autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515997683023  
ZapSign Token: 67992006-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-099f1a9e18ad

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...

 **Marilia da Silva**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 170.245.217.95  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 20, 2024, 16:18:37  
CPF: 414.271.138-58  
E-mail: marilias\_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515996025085  
ZapSign Token: 128d57e1-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e09784991fde

*Marilia Da Silva*

Assinatura de Marilia da Silva



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 24, 2024, 10:24:58

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: c5ce83a9-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-aaba056fa7d9

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**Robson Cetrin Alves**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 15:55:40

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 41a4bc52-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2e312181f61d

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de Robson Cetrin Alves



**Felipe Gustavo Soares da Costa**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 16:11:05

CPF: 484.490.788-30

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

Telefone: + 5515996353192

ZapSign Token: 8de24f1f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-24e45d559e0d

*Felipe*

Assinatura de Felipe Gustavo Soares da Costa



Henrique dos Santos Pedrozo  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.98.61.29

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 15:54:18

CPF: 439.745.768-94

E-mail: comercial@ccustomcare.com.br (autenticado com  
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519998609631

ZapSign Token: 82206736-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ba4aedc12752

*Henrique Dos Santos Pedrozo*

Assinatura de Henrique dos Santos Pedrozo



Hash do documento original (SHA256):

c1d3f43c85ab0d592be5a02e344349edf64250b84dba331a80e32eb8a0100106

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=52bb74b5-e262-477e-adba-00f7abd12d80>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 52bb74b5-e262-477e-adba-00f7abd12d80, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Fraldas Geriátricas e Cateter** em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** Henrique dos Santos Pedrozo

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 439.745.768-94

**E-mail:** comercial@ccustomecare.com.br

**Telefone:** (19) 99860-9631

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** MARÍLIA DA SILVA

**Cargo:** CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**CPF:** 414.271.138-58

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*






# PE 09 24 - ATA 11 24 - Fraldas Geriatrica - SAÚDE - CIR. CUSTOM C - Termo de Ciência.docx



Documento número 0d1e086f-9f40-49b8-95bb-ed8b19729a6f

## Assinaturas

 **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 170.245.217.95 / Geolocalização: -24.002249, -48.346631  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 20, 2024, 16:18:42  
CPF: 126.192.528-90  
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br  
(autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515997683023  
ZapSign Token: 67992006-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-099f1a9e18ad

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...

 **Marilia da Silva**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 170.245.217.95  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 20, 2024, 16:18:37  
CPF: 414.271.138-58  
E-mail: marilias\_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515996025085  
ZapSign Token: 128d57e1-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e09784991fde

*Marilia Da Silva*

Assinatura de Marilia da Silva



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 24, 2024, 10:24:58

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: c5ce83a9-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-aaba056fa7d9

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**Robson Cetrin Alves**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 15:55:40

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 41a4bc52-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2e312181f61d

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de Robson Cetrin Alves



**Felipe Gustavo Soares da Costa**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 16:11:05

CPF: 484.490.788-30

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

Telefone: + 5515996353192

ZapSign Token: 8de24f1f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-24e45d559e0d

*Felipe*

Assinatura de Felipe Gustavo Soares da Costa



Henrique dos Santos Pedrozo  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.98.61.29

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 15:54:18

CPF: 439.745.768-94

E-mail: comercial@ccustomcare.com.br (autenticado com  
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519998609631

ZapSign Token: 82206736-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ba4aedc12752

*Henrique Dos Santos Pedrozo*

Assinatura de Henrique dos Santos Pedrozo



Hash do documento original (SHA256):

93f9244498d070308c4d49d44cb431a63c455fbce9103e60947dbe93d8137daa

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=0d1e086f-9f40-49b8-95bb-ed8b19729a6f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 0d1e086f-9f40-49b8-95bb-ed8b19729a6f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.968.717/0001-98, com sede na Rua Eurides Silva Bueno, nº 969, Bairro Jardim Nova Ipeuna, na cidade de Ipeuna/SP, CEP: 13.537-378, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Henrique dos Santos Pedrozo**, portador da cédula de identidade RG nº 41.537.237-9 SSP/SPe inscrito no CPF/MF sob o nº 439.745.768-94, residente e domiciliado na Rua 3, nº 3246, Vila Operária, na cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13.504.112, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais – **Aquisição de Fraldas Geriátricas e Cateter em atendimento ao Setor Social**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0002	2.500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - Fralda descartável para uso adulto, Tamanho Médio – cintura 70 a 120cm – Peso de 40 a 70kg - para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, para uso diurno e noturno, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado.	MAXI PROTEGE GOLD	R\$ 12,45
0003	3.000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda	MAXI	R\$ 15,10





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

			descartável para uso adulto, Tamanho Grande – cintura 80 a 150cm – Peso 70kg a 90 kg - para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, para uso diurno e noturno, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de liquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado.	PROTEGE GOLD	
0004	2.500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXG - Fralda descartável para uso adulto, Tamanho Extra Grande – cintura 110 a 165cm– Peso acima de 90kg - para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, para uso diurno e noturno, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de liquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado.	MAXI PROTEGE GOLD	R\$ 13,71

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida







## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:







**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**9.1.1. Da Contratada:**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 09/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde Interino

**CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA**

Henrique dos Santos Pedrozo  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# PE 09 24 - ATA 11 24 - Fraldas Geriatrica - SAÚDE - CIR. CUSTOM C.docx

Documento número f25adc75-8f2f-479d-b2a2-ec59ebed3cf8



## Assinaturas

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 170.245.217.95 / Geolocalização: -24.002249, -48.346631

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 16:18:42

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br  
(autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 67992006-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-099f1a9e18ad

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...

✓ Marilia da Silva  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 170.245.217.95

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 16:18:37

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias\_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 128d57e1-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e09784991fde

*Marilia Da Silva*

Assinatura de Marilia da Silva



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 24, 2024, 10:24:58

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: c5ce83a9-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-aaba056fa7d9

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**Robson Cetrin Alves**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 15:55:40

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 41a4bc52-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2e312181f61d

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de Robson Cetrin Alves



**Felipe Gustavo Soares da Costa**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 16:11:05

CPF: 484.490.788-30

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

Telefone: + 5515996353192

ZapSign Token: 8de24f1f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-24e45d559e0d

*Felipe*

Assinatura de Felipe Gustavo Soares da Costa



Henrique dos Santos Pedrozo  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.98.61.29

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 15:54:18

CPF: 439.745.768-94

E-mail: comercial@ccustomcare.com.br (autenticado com  
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519998609631

ZapSign Token: 82206736-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ba4aedc12752

*Henrique Dos Santos Pedrozo*

Assinatura de Henrique dos Santos Pedrozo



Hash do documento original (SHA256):

5adf7a86ab2e486a39f972c7f1391d22857f2279f797e98d2dbb7a437fb61292

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f25adc75-8f2f-479d-b2a2-ec59ebed3cf8>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação f25adc75-8f2f-479d-b2a2-ec59ebed3cf8, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** CIRURGICA UNIÃO LTDA

**CNPJ Nº:** 04.063.331/0001-21

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024

**VIGÊNCIA:** 14/06/2024 à 14/06/2025

**OBJETO:** Aquisição de Fraldas Geriátricas e Cateter em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_







## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CIRURGICA UNIÃO LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Fraldas Geriátricas e Cateter** em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**





# PE 09 24 - ATA 11 24 - Fraldas Geriatrica - SAÚDE - CIR. UNIÃO - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 4c572661-ce44-495d-a99a-fe1848dd7175



## Assinaturas

✓ sergio Eduardo Guerra da Silva Junior  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 201.27.73.38 / Geolocalização: -22.416540, -47.576061  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 18, 2024, 14:22:29  
CPF: 219.763.728-28  
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
ZapSign Token: 181b141a-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-9a9956edb768

*Sergio Eduardo Guerra  
Da Silva Junior*

Assinatura de sergio Eduardo Guerra da S...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 177.125.38.88 / Geolocalização: -23.573299, -48.018227  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 14, 2024, 17:16:56  
CPF: 126.192.528-90  
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515997683023  
ZapSign Token: 9f73fe2c-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-8dd04e391730

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



**Marilia da Silva**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.88

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:33:59

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias\_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: df2d167b-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-7a3a91445e86

*Marilia Da Silva*

Assinatura de Marilia da Silva



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 09:07:18

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 755b09c6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-a9c8f626325b

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**Robson Cetrin Alves**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.26.203.93 / Geolocalização: -23.527161, -47.510586

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Mobile Safari/537.36

Data e hora: Junho 16, 2024, 13:17:29

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 551599792172

ZapSign Token: 63d39d6d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-94b876d76a8e

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de Robson Cetrin Alves



Ana Paula Honoria Moreira Pereira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:29:13

CPF: 442.182.988-90

E-mail: moreira04\_paula@hotmail.com

Telefone: + 5515998338248

ZapSign Token: 3326edfd-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-bb4dc1dbf069

Assinatura de Ana Paula Honoria Moreira ...



Hash do documento original (SHA256):

509726c3997d53b4b95581f2c663e7596c8ef4bf33efb760ca31f70e83aedcfa

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4c572661-ce44-495d-a99a-fe1848dd7175>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 4c572661-ce44-495d-a99a-fe1848dd7175, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** CIRURGICA UNIÃO LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Fraldas Geriátricas e Cateter** em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 219.763.728-28

**E-mail:** uniao@cirurgicauniao.com.br

**Telefone:** (19) 3526-1900

*Sergio Eduardo Guerra  
Da Silva Junior*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** MARÍLIA DA SILVA

**Cargo:** CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**CPF:** 414.271.138-58

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Marília Da Silva*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# PE 09 24 - ATA 11 24 - Fraldas Geriatrica - SAÚDE - CIR. UNIÃO - Termo de Ciência.pdf

Documento número 8c34eca9-fa91-4a6b-8228-455ebb944b7e



## Assinaturas

✓ sergio Eduardo Guerra da Silva Junior  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 201.27.73.38 / Geolocalização: -22.416540, -47.576061  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 18, 2024, 14:22:29  
CPF: 219.763.728-28  
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
ZapSign Token: 181b141a-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-9a9956edb768

*Sergio Eduardo Guerra  
Da Silva Junior*

Assinatura de sergio Eduardo Guerra da S...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 177.125.38.88 / Geolocalização: -23.573299, -48.018227  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 14, 2024, 17:16:56  
CPF: 126.192.528-90  
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515997683023  
ZapSign Token: 9f73fe2c-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-8dd04e391730

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



**Marilia da Silva**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 177.125.38.88  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 14, 2024, 16:33:59  
CPF: 414.271.138-58  
E-mail: marilias\_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515996025085  
ZapSign Token: df2d167b-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-7a3a91445e86

*Marilia Da Silva*

Assinatura de Marilia da Silva



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 20, 2024, 09:07:18  
CPF: 076.830.478-48  
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515997424054  
ZapSign Token: 755b09c6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-a9c8f626325b

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**Robson Cetrin Alves**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 187.26.203.93 / Geolocalização: -23.527161, -47.510586  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Mobile Safari/537.36  
Data e hora: Junho 16, 2024, 13:17:29  
CPF: 331.726.568-02  
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 551599792172  
ZapSign Token: 63d39d6d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-94b876d76a8e

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de Robson Cetrin Alves





Ana Paula Honoria Moreira Pereira  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:29:13

CPF: 442.182.988-90

E-mail: moreira04\_paula@hotmail.com

Telefone: + 5515998338248

ZapSign Token: 3326edfd-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-bb4dc1dbf069

Assinatura de Ana Paula Honoria Moreira ...



Hash do documento original (SHA256):

aca336f5665c82f54c2b9bf41b5631b8d5b0274c0a0cbaebe83701e36800385f

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=8c34eca9-fa91-4a6b-8228-455ebb944b7e>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 8c34eca9-fa91-4a6b-8228-455ebb944b7e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede a Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, no município de Rio Claro/SP, CEP: 13.503-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 32.435.094-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.763.728-28, residente e domiciliado na Rua 08, nº 2303, apto 12, Centro, na cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13.500-210, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais – **Aquisição de Fraldas Geriátricas e Cateter em atendimento ao Setor Social**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
01	600	Pct	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - Fralda descartável para uso adulto, Tamanho Pequeno – cintura 40 a 80 cm – Peso de 20 a 40kg - para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, para uso diurno e noturno, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (ale vera), camada de polpa de celulose altamente absorvente, anti-alérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado.	TENA CONFORT	R\$ 15,40





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;







## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

### 9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 09/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.







**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde Interino

**DETENTORA DA ATA:**

*Sergio Eduardo Guerra  
Da Silva Junior*

**CIRURGICA UNIÃO LTDA**

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves

2. Ana Paula Pereira



# PE 09 24 - ATA 11 24 - Fraldas Geriatrica - SAÚDE - CIR. UNIÃO.pdf

Documento número 21d6d29b-a637-4757-8a95-2275c901b987



## Assinaturas

✓ sergio Eduardo Guerra da Silva Junior  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 201.27.73.38 / Geolocalização: -22.416540, -47.576061  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 18, 2024, 14:22:29  
CPF: 219.763.728-28  
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
ZapSign Token: 181b141a-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-9a9956edb768

*Sergio Eduardo Guerra  
Da Silva Junior*

Assinatura de sergio Eduardo Guerra da S...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 177.125.38.88 / Geolocalização: -23.573299, -48.018227  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 14, 2024, 17:16:56  
CPF: 126.192.528-90  
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515997683023  
ZapSign Token: 9f73fe2c-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-8dd04e391730

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



**Marilia da Silva**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.88

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:33:59

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias\_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: df2d167b-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-7a3a91445e86

*Marilia Da Silva*

Assinatura de Marilia da Silva



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 09:07:18

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 755b09c6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-a9c8f626325b

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**Robson Cetrin Alves**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.26.203.93 / Geolocalização: -23.527161, -47.510586

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Mobile Safari/537.36

Data e hora: Junho 16, 2024, 13:17:29

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 551599792172

ZapSign Token: 63d39d6d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-94b876d76a8e

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de Robson Cetrin Alves



Ana Paula Honoria Moreira Pereira  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:29:13

CPF: 442.182.988-90

E-mail: moreira04\_paula@hotmail.com

Telefone: + 5515998338248

ZapSign Token: 3326edfd-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-bb4dc1dbf069

Assinatura de Ana Paula Honoria Moreira ...



Hash do documento original (SHA256):

7d6c71ec86bb8ec2ceb037571a04d9ec74ecafd1a690a0132e36caaabf548f06

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=21d6d29b-a637-4757-8a95-2275c901b987>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 21d6d29b-a637-4757-8a95-2275c901b987, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)





## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 15.442.606/0001-54

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024

**VIGÊNCIA:** 14/06/2024 à 14/06/2025

**OBJETO:** Aquisição de **Fraldas Geriátricas e Cateter** em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**NOME:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**E-MAIL:** saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura: \_\_\_\_\_





## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Fraldas Geriátricas e Cateter** em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos**



# PE 09 24 - ATA 11 24 - Fraldas Geriatrica - SAÚDE - VR VALADARES - Dec. Cad Resp.pdf



Documento número 7fc9fb70-add3-40c0-ac0d-b59f3be0c711

## Assinaturas

✓ RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.193.162.144 / Geolocalização: -22.750400, -47.331110

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 13:53:24

CPF: 247.717.138-04

E-mail: licitacao@americanasaude.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519981599023

ZapSign Token: f277a388-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-97b6788fd4aa

*Renison Arruda  
Valadares Santos*

Assinatura de RENISON ARRUDA VALADARES  
S...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.88 / Geolocalização: -23.573299, -48.018227

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 17:15:58

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 834b8a54-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ecada03555be

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...





**Marilia da Silva**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.88

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:32:22

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias\_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: e4c78faa-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-63dfca19fe37

*Marilia Da Silva*

Assinatura de Marilia da Silva



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 09:04:19

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 7a1a242f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-13cc7d785711

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**ROBSON CETRIN ALVES**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 13:36:15

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: eda20667-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2809f55de363

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Ana Paula Honoria Moreira Pereira  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:29:41

CPF: 442.182.988-90

E-mail: moreira04\_paula@hotmail.com

Telefone: + 5515998338248

ZapSign Token: 5df73db4-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e1914237abf9

Assinatura de Ana Paula Honoria Moreira ...



Hash do documento original (SHA256):

a841766ee6d418b9b88b34aef2c97b333edffe8632c5801ba8562d46bbe793ea

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=7fc9fb70-add3-40c0-ac0d-b59f3be0c711>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 7fc9fb70-add3-40c0-ac0d-b59f3be0c711, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Fraldas Geriátricas e Cateter** em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Pela contratada:**

**Nome:** RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS

**Cargo:** PROPRIETÁRIO

**CPF:** 247.717.138-04

**E-mail:** renison@americanasaude.com.br

**Telefone:** (19) 3604-6776

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Renison Arruda  
Valadares Santos*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

**CPF:** 126.192.528-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** MARÍLIA DA SILVA

**Cargo:** CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**CPF:** 414.271.138-58

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Marília Da Silva*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# PE 09 24 - ATA 11 24 - Fraldas Geriatrica - SAÚDE - VR VALADARES - Termo de Ciência.pdf



Documento número 5f60938b-cdc5-45a8-99bf-9da3983d8056

## Assinaturas

✓ RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.193.162.144 / Geolocalização: -22.750400, -47.331110

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 13:53:24

CPF: 247.717.138-04

E-mail: licitacao@americanasaude.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519981599023

ZapSign Token: f277a388-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-97b6788fd4aa

*Renison Arruda  
Valadares Santos*

Assinatura de RENISON ARRUDA VALADARES  
S...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.88 / Geolocalização: -23.573299, -48.018227

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 17:15:58

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 834b8a54-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ecada03555be

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



**Marilia da Silva**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 177.125.38.88  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 14, 2024, 16:32:22  
CPF: 414.271.138-58  
E-mail: marilias\_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515996025085  
ZapSign Token: e4c78faa-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-63dfca19fe37

*Marilia Da Silva*

Assinatura de Marilia da Silva



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 20, 2024, 09:04:19  
CPF: 076.830.478-48  
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515997424054  
ZapSign Token: 7a1a242f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-13cc7d785711

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**ROBSON CETRIN ALVES**  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 177.125.38.11  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 20, 2024, 13:36:15  
CPF: 331.726.568-02  
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515997921729  
ZapSign Token: eda20667-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2809f55de363

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES





Ana Paula Honoria Moreira Pereira  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:29:41

CPF: 442.182.988-90

E-mail: moreira04\_paula@hotmail.com

Telefone: + 5515998338248

ZapSign Token: 5df73db4-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e1914237abf9

Assinatura de Ana Paula Honoria Moreira ...



Hash do documento original (SHA256):

7a51784eb728a0733439d1304429edb78b659eeb10926495e9a123cc4c6c4ce4

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=5f60938b-cdc5-45a8-99bf-9da3983d8056>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 5f60938b-cdc5-45a8-99bf-9da3983d8056, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.606/0001-54, com sede na Rua Tuiuti, nº 923, Bairro Vila Santa Catarina, na cidade de Americana/SP, CEP: 13.466-260, neste ato representada por seu Proprietário, o **Sr. Renison Arruda Valadares Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 24.677.716-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.717.138-04, residente e domiciliado na caetés, nº 800, Bairro Vila Nova Americana, na cidade de Americana/SP, CEP: 13.466-150, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais – **Aquisição de Fraldas Geriátricas e Cateter em atendimento ao Setor Social**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
05	2.160	Unid.	Cateter uretral Masculino com revestimento hidrofílico, pronto para uso, de uso único, para cateterismo intermitente. Confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, resistente à torções, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de moléculas de polivinilpirrolidona (PVP) fortemente ligadas em toda extensão do cateter que garante lubrificação uniforme e permanente durante a inserção e retirada do mesmo, evitando remoção do revestimento e atrito na uretra. Envoltos em cloreto de sódio que mantém a lubrificação permanentemente hidratada e o cateter imediatamente pronto para uso. Não se faz necessário adicionar água para diluir substância lubrificante e acionar ou romper qualquer tipo de dispositivo	COLOPLAST	R\$ 11,00





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

			com substância lubrificante. Apresenta orifícios radiais, polidos e lubrificados. Embalado individualmente em embalagem de alumínio, com presença de agente umectante, cloreto de sódio, que garante a integridade do produto e manutenção ideal da lubrificação, com abertura fácil de forma asséptica, características que garantem o fácil manuseio para usuários com baixa destreza manual". Produto esterilizado por Radiação Beta. Caixa com 30 unidades. Calibre número 10		
--	--	--	---	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento**.
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
- V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

#### 9.1.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;







## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

### 9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

### CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.







## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 09/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 14 de junho de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Andrea Cristiane Milani  
Lins Dos Santos*

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde Interino

**DETENTORA DA ATA:**

*Renison Arruda  
Valadares Santos*

**VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA**  
Renison Arruda Valadares Santos  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. *Robson Cetrin Alves*

2. *Ana Paula Pereira*




# PE 09 24 - ATA 11 24 - Fraldas Geriatrica - SAÚDE - VR VALADARES.pdf



Documento número b9a43bcd-7915-4ebb-a68a-1e60664e71a8

## Assinaturas

 RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 191.193.162.144 / Geolocalização: -22.750400, -47.331110  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 20, 2024, 13:53:24  
CPF: 247.717.138-04  
E-mail: licitacao@americanasaude.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5519981599023  
ZapSign Token: f277a388-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-97b6788fd4aa

Assinatura de RENISON ARRUDA VALADARES S...

 ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 177.125.38.88 / Geolocalização: -23.573299, -48.018227  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Junho 14, 2024, 17:15:58  
CPF: 126.192.528-90  
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5515997683023  
ZapSign Token: 834b8a54-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ecada03555be

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



**Marilia da Silva**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.88

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:32:22

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias\_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: e4c78faa-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-63dfca19fe37

*Marilia Da Silva*

Assinatura de Marilia da Silva



**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 09:04:19

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 7a1a242f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-13cc7d785711

*Carlos Pereira Barbosa Filho*

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA  
FILHO



**ROBSON CETRIN ALVES**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Junho 20, 2024, 13:36:15

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: eda20667-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2809f55de363

*Robson Cetrin Alves*

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



Ana Paula Honoria Moreira Pereira  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.009114, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 14, 2024, 16:29:41

CPF: 442.182.988-90

E-mail: moreira04\_paula@hotmail.com

Telefone: + 5515998338248

ZapSign Token: 5df73db4-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e1914237abf9

Assinatura de Ana Paula Honoria Moreira ...



Hash do documento original (SHA256):

a14f74cc42b00b4d6b5afc658faa5cd3289bae51085f13908867316797b7a908

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b9a43bcd-7915-4ebb-a68a-1e60664e71a8>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b9a43bcd-7915-4ebb-a68a-1e60664e71a8, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

